

CONSIDERANDO o parecer Informação nº 0112/2016-PGM-AJC, proferido nas fls. 101/106 e aprovação pelo Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos – SNJ na fl. 108 do processo administrativo nº 2015-0.164.759-4;

RESOLVE:

Artigo 1º - O REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL (PCI) PAULISTANO será inscrito em um ou mais dos seguintes livros, depositados no Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP:

I - Livro de Registro dos Saberes: onde serão inscritos conhecimentos, modos de fazer e saberes enraizados no cotidiano dos grupos sociais ou comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações: onde serão inscritos festas e rituais que marcam práticas sociais ligadas ao trabalho, à religiosidade, ao entretenimento ou outras práticas da vida social;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão: onde serão inscritas manifestações orais, literárias, musicais, plásticas, folclóricas, cênicas e lúdicas que constituem referência cultural de grupos sociais;

IV - Livro de Registro de Sítios e Espaços: onde serão inscritos locais de referência às memórias, como feiras, mercados, santuários, praças, paisagens e demais locais onde se reproduzem práticas culturais coletivas;

§ Único - Os instrumentos, objetos, artefatos, lugares, elementos da natureza e demais suportes materiais que são associados às manifestações culturais imateriais paulistas, poderão ser objeto de registro desde que, obrigatoriamente, feito em conjunto com a prática cultural.

Artigo 2º - O requerimento para instauração do Processo Administrativo de Registro será sempre dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP.

Artigo 3º - O requerimento será apresentado em documento original, datado e assinado, acompanhado das seguintes informações e documentos:

I - Identificação do proponente (denominação, endereço, telefone, e-mail etc.);

II - Denominação e descrição sumária do bem proposto para Registro, com indicação da participação e/ou atuação dos grupos sociais envolvidos, de onde ocorre ou se situa, do período e da forma em que ocorre;

III - Justificativa do pedido: descrição pormenorizada do bem que possibilite a apreensão de sua complexidade e contemple a identificação de atores e significados atribuídos ao bem; processos de produção, circulação e consumo; contexto cultural específico e outras informações pertinentes;

IV - Declaração formal de representante da comunidade produtora do bem ou de seus membros, expressando o interesse e anuência com a instauração do processo de Registro;

V - Declaração formal do proponente se conta com parceria ou apoio de entidades competentes para desenvolvimento da instrução técnica;

VI - Referências à formação e continuidade histórica do bem, assim como às transformações ocorridas ao longo do tempo;

VII - Referências bibliográficas e documentais pertinentes;
VIII - Produção de registros audiovisuais de caráter etnográfico que contemplem os aspectos culturalmente relevantes do bem, a exemplo dos mencionados nos itens I e II deste artigo;

IX - Reunião de publicações, registros audiovisuais existentes, materiais informativos em diferentes mídias e outros produtos que complementem a instrução e ampliem o conhecimento sobre o bem;

X - Avaliação das condições em que o bem se encontra, com descrição e análise de riscos potenciais e efetivos à sua continuidade;

XI - Proposição de ações para a salvaguarda do bem, com o objetivo de apoiar sua continuidade de modo sustentável, no sentido da melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e reprodução que possibilitem sua existência.

Artigo 4º - O processo administrativo de Registro será encaminhado ao Departamento do Patrimônio Histórico (DPH), que emitirá parecer técnico conclusivo acerca da proposta de registro. Após, será encaminhado ao CONPRESP para deliberação sobre o registro do bem imaterial ou arquivamento da solicitação.

§ Único - Com a divulgação da decisão por publicação no Diário Oficial, qualquer interessado poderá apresentar recurso

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/ CONAE 2 COMISSÃO DE CURSOS E TÍTULOS ESTAGIÁRIOS

A Coordenação de Estágios da Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários contratados e desligados, efetuados no período de 01/02/2016 a 29/02/2016.

CONTRATADOS			
NOME	CPF	INST. DE ENS.	CURSO
ALDALEIA P. DUARTE	372.458.698-12	FMU	NUTRIÇÃO
ALINE L. DOS SANTOS	450.840.628-99	USP	NUTRIÇÃO
DÉBORA A. DA SILVA	444.987.798-51	FMABC	NUTRIÇÃO
HENRIQUE D. MISSIATO	456.939.168-04	UNICSUL	E.CIVIL
ISABELLE YUKARI KUDO	318.694.428-73	USP	NUTRIÇÃO
RAPHAEL A. BATISTA	425.733.308-18	UNICSUL	E.CIVIL
VANDERSON S. DA SILVA	435.880.098-09	FMU	NUTRIÇÃO
DESLIGADOS			
NOME	CPF	INST. DE ENS.	CURSO
JULIANA S. DE SOUZA	469.713.838-42	MACKENZIE	JORNALISMO
KAROLINE S. CIRILLO	229.103.598-32	STA.MARCELINA	NUTRIÇÃO
MAÍRA C. CHAVES	430.427.778-20	USP	NUTRIÇÃO
NATALIA A. GUERREIRO	426.275.448-02	USP	NUTRIÇÃO

ADIANTAMENTOS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007 e artigo 1º, da Portaria SME nº 1.834, de 14 de abril de 2008, artigo 1º, inciso I da Portaria SME nº 2.409, de 29 de maio de 2008.

RETI-RATIFICO a publicação no DOC de 05/03/2016, pág.84, nos seguintes termos:

Leia-se como segue e não como constou

APROVO a prestação de contas do Processo de adiantamento nº 2015-0.309.227-1, em nome de Vílbia de Souza Caetano, período: 11/12/2015 a 30/12/2015, valor R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMUNICADO Nº 30 – Março - 2016

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI’s e CEMEI e Centro de Convivência Infantil- CCI’s, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 14/03 a 18/03/2016 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e

do deferimento ou indeferimento, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, devidamente fundamentado e instruído dirigido ao próprio CONPRESP.

Artigo 5º - Se deliberado o registro o bem inscrito em um ou mais livros correspondentes e receberá o título de "Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo".

Artigo 6º - Para assegurar ao bem proposto para Registro ampla divulgação e promoção, a instituição responsável pela instrução técnica do processo administrativo de registro deverá:

I - Ceder gratuitamente ao município de São Paulo os direitos autorais para fins de promoção, e divulgação, bem como o direito de uso e reprodução, sob qualquer forma, dos produtos e subprodutos resultantes do trabalho de instrução técnica, resguardado o crédito de autor;

II - Colher todas as autorizações que permitam ao CONPRESP/DPH - SMC o uso de imagens, sons e falas registrados na instrução do processo.

Artigo 7º - O CONPRESP/DPH promoverá as ações necessárias à conservação, guarda e acesso à documentação produzida nos processos de Registro.

Artigo 8º - No máximo a cada dez anos, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 14.406/2007, o CONPRESP/DPH procederá à reavaliação dos bens culturais registrados, emitindo parecer técnico que demonstre a permanência ou não dos valores que justificaram o Registro.

§ Único - O parecer de reavaliação será enviado ao proponente e demais participantes do processo, que terão 30 (trinta) dias para se manifestar por escrito, comprovando a permanência e a importância do objeto do registro realizado anteriormente.

Artigo 9º - O Processo Administrativo de Registro, acompanhado do parecer de reavaliação e da manifestação dos participantes do processo, será encaminhado ao Presidente do CONPRESP, que o submeterá ao Conselho para decisão sobre a revalidação ou não do título de "Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo", conferido ao bem anteriormente.

§ 1º - A decisão do Conselho de revalidar ou não o título será averbada pelo CONPRESP à margem da inscrição do bem no Livro de Registro correspondente.

§ 2º - Negada a revalidação do título pelo Conselho, o Registro do bem será mantido como referência cultural de seu tempo.

Artigo 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.

EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO a empresa ANDREIA RODRIGUES SIQUEIRA 01306503310, CNPJ 19.048.885/0001-27, Travessa do Correo, 01 sala A - São Luís/MA - CEP 65086-090, quanto à multa no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), penalidade descrita no anexo do Empenho nº 98067/2015, incidindo 0,3% sobre o valor do material não entregue por atraso na entrega até o total de 15 (quinze) dias, para que apresente sua defesa no prazo de 05 dias úteis.

COMUNICADO Nº 234 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Diretora da Diretoria de Orientação Técnica, DIVULGA os valores que serão praticados, a partir dos próximos credenciamentos, para a contratação de Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa, Guia Intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa e Instrutor de LIBRAS.

Função	Hora diurna	Hora noturna	Sábado
Intérprete para Eventos	R\$77,00	R\$89,00	R\$98,00
Intérprete Educacional	R\$50,00	R\$62,00	R\$71,00
Guia Intérprete para eventos	R\$96,00	R\$113,00	R\$124,00
Guia Intérprete Educacional	R\$62,00	R\$74,00	R\$85,00
Instrutor para ministrar cursos de formação em Libras, promovidos pela DRE/SME - R\$67,00 - R\$79,00 - R\$87,00			
Instrutor para ministrar cursos de formação em Libras para comunidade educativa e acompanhar/apoiar os professores regentes de LIBRAS, que atuam nas EMEBSs, Escolas Polo de Educação Bilingue e demais Unidades Educacionais que desenvolvam projetos bilíngues - 30 horas semanais - R\$61,00 - R\$67,00 - R\$81,00			

Sexta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Beterraba, Repolho e Carne Bovina.

Notas:

1. A composição geral da Papa de Legumes para a faixa etária de 4 a 5 meses é a seguinte: 1 arroz ou macarrão + 1 feculento (mandioca, cará, inhame, mandioquinha ou batata) + 1 hortaliça fonte de vitamina A + 1 hortaliça (legume) + 1 verdura + 1 porção de carne (bovina ou frango) e feijão (duas vezes por semana).

2. A Papa de Legumes deverá ser passada por peneira grossa na 1ª semana de introdução da alimentação e após esse período deverá ser bem amassada com o garfo.

3. Feijão: utilizar somente o caldo.

LANCHE: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) acompanhada de Papa de Fruta.

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Abacate.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Abacate.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

JANTAR: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º semestre).

SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016

Faixa Etária 6 a 7 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 a 7 meses: Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.

Quinta-feira: Biscoito Salgado.

Sexta-feira: Pão Bisnaguinha.

COLAÇÃO 6 a 7 meses: Suco Natural das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Laranja.

Terça-feira: Laranja.

Quarta-feira: Laranja.

Quinta-feira: Laranja.

Sexta-feira: Limonada.

Nota: Iniciar com a oferta de uma fruta de cada vez para criança conhecer novos sabores, posteriormente as frutas poderão ser combinadas de acordo com o estoque excedente disponível na unidade (ex: cenoura, beterraba, couve manteiga e outras frutas).

ALMOÇO: 6 a 7 meses: Papa composta de:

Segunda-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Beterraba, Feijão, Frango e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Chuchu, Acelga, Ovo e Abacate.

Quarta-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Beterraba, Repolho, Feijão, Carne Bovina e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Frango e Abacate.

Sexta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Beterraba, Repolho, Carne Bovina e Banana.

Notas:

1. A composição geral da Papa de Legumes para a faixa etária de 6 a 7 meses é a seguinte: arroz ou macarrão + 1 feculento (mandioca, cará, inhame, mandioquinha, batata doce ou batata) + 1 hortaliça (fonte de vitamina A) + 1 hortaliça (legume) + 1verdura (folha) + 1 porção de carne (bovina ou frango) e feijão (duas vezes por semana).

2. Feijão: deverá ser amassado.

3. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

4. Introdução do ovo inteiro em substituição a carne uma vez por semana.

LANCHE: 6 a 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

JANTAR: 6 a 7 meses: Papa na seguinte composição:

Segunda-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Chuchu, Acelga, Frango e Abacate.

Terça-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Beterraba, Frango, Feijão e Maçã.

Quarta-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Abobrinha, Ovo e Abacate.

Quinta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Beterraba, Repolho, Carne Bovina e Banana.

Sexta-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Frango, Feijão e Abacate.

Notas:

1. A composição geral da Papa de Legumes no jantar para a faixa etária de 6 a 7 meses a seguinte: arroz ou macarrão + 1 feculento (mandioca, cará, inhame, mandioquinha, batata doce ou batata) + 1 hortaliça (fonte de vitamina A) + 1 hortaliça (legume) + 1verdura (folha) + 1 porção de carne (bovina ou frango) ou metade de uma gema de ovo (uma vez por semana) + feijão (duas vezes por semana).

2. Feijão: deverá ser amassado.

3. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

4. Introdução do ovo inteiro em substituição a carne uma vez por semana.

SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos.

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.

Quinta-feira: Biscoito Salgado.

Sexta-feira: Pão Bisnaguinha.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses

- Suco Natural das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Laranja.

Terça-feira: Laranja.

Quarta-feira: Laranja.

Quinta-feira: Laranja.

Sexta-feira: Limonada.

Nota: O estoque disponível (excedente) de cenoura, beterraba, couve manteiga e outras frutas poderão ser adicionados ao suco de fruta.

ALMOÇO: 8 a 11 meses

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba Cozida e Maçã.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Frango, Abóbora Cozida e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina, Abobrinha Cozida, Escarola Cozida e Banana.

Quinta-feira: Macarrão, Frango, Repolho Cozido e Abacate.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata Cozida e Banana.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site de DAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.
 LANCHE: 8 a 11 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

JANTAR: 8 a 11 meses: Sopa na seguinte composição:

Segunda-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Chuchu, Acelga, Frango e Abacate.

Terça-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Beterraba, Frango, Feijão e Maçã.

Quarta-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Abobrinha, Carne Bovina e Abacate.

Quinta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Beterraba, Repolho, Carne Bovina e Banana.

Sexta-feira: Macarrão, Inhame, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Frango, Feijão e Abacate.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida no próximo recebimento da feira.

SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11meses

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha com Margarina.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado.

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog Integral com Geleia.

Quinta-feira: Leite Integral e Bolo Individual.

Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Tradicional ou Integral com Margarina.

Notas:

1. Para os alunos que ainda utilizam mamadeira deverá ser oferecido Leite Integral.

2. Poderá ser oferecido Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café aos alunos que apresentam baixa aceitação do Leite Integral puro.

3. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11meses

- Suco Natural das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Laranja.

Terça-feira: Laranja.

Quarta-feira: Laranja.

Quinta-feira: Laranja.

Sexta-feira: Limonada.

Nota: O estoque disponível (excedente) de cenoura, beterraba, couve manteiga e outras frutas poderão ser adicionados ao suco de fruta.

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba e Pera.

Terça-feira: Arroz, Feijão, Frango, Abóbora e Maçã.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina, Abobrinha, Escarola e Banana.

Quinta-feira: Macarrão, Frango, Repolho e Abacate.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata e Banana.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site do DAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.
 LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11

Terça-feira: Arroz, Feijão, Frango, Abóbora e Maçã.
Quarta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina, Abobrinha, Escarola e Banana.
Quinta-feira: Macarrão, Frango, Repolho e Abacate.
Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Batata e Banana.
Notas:
1. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.
2. As unidades deverão consultar, diariamente, o “Receituário Padrão de CEI”, disponível no site do DAE para variar as preparações na semana.
3. O estoque disponível (excedente) de legumes ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.
4. A carne bovina poderá ser moida uma vez por semana.
LANCHE - 2 a 6 anos
Segunda-feira: Composto Lácteo.
Terça-feira: Composto Lácteo.
Quarta-feira: Composto Lácteo.
Quinta-feira: Leite Integral batido com Fruta.
Sexta-feira: Composto Lácteo.
Notas:
1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
JANTAR - 2 a 6 anos
Segunda-feira: Macarrão, Frango, Chuchu e Abacate.
Terça-feira: SOPA: Macarrão, Batata, Abóbora, Beterraba, Frango, Feijão e Maçã.
Quarta-feira: Arroz, Carne Bovina, Beterraba e Abacate.
Quinta-feira: SOPA: Arroz, Batata, Abóbora, Beterraba, Repolho, Carne Bovina e Banana.
Sexta-feira: Arroz, Frango, Abóbora e Melancia.
Notas:
1. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.
2. As unidades deverão consultar, diariamente, o “Receituário Padrão de CEI”, disponível no site do DAE para variar as preparações na semana.
3. Uma vez por semana a fruta poderá ser substituída por salada de frutas, se houver sobras. Preparar conforme orientação do Receituário Padrão de CEI.
4. O estoque disponível (excedente) de legumes ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.
5. Gelatina: (120ml) Sobra de fruta - maçã ou banana - poderá decorar a gelatina.
B-CEMEI – EMEI do CEMEI
SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016
LANCHE: 4 a 6 anos
Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha com Margarina.
Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado.
Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog Integral com Geleia.
Quinta-feira: Composto Lácteo e Bolo Individual.
Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Tradicional ou Integral com Margarina.
Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
REFEIÇÃO: 4 a 6 anos
Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba e Pera.
Terça-feira: Arroz, Feijão, Frango, Abóbora e Maçã.
Quarta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina, Abobrinha, Escarola e Banana.
Quinta-feira: Macarrão, Frango, Repolho e Abacate.
Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Batata e Gelatina.
Notas:
1. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.
2. As unidades deverão consultar, diariamente, o “Receituário Padrão de CEI”, disponível no site do DAE para variar as preparações na semana.
3. Uma vez por semana a fruta poderá ser substituída por salada de frutas, se houver sobras. Preparar conforme orientação do Receituário Padrão de CEI.
4. A carne bovina poderá ser moida uma vez por semana.
5. O estoque disponível (excedente) de legumes ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.
6. Gelatina: (120 ml) Sobra de fruta - maçã ou banana - poderá decorar a gelatina.
Cardápio elaborado por Nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar – DAE/SME
COMUNICADO Nº31 - Março -2016
A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola das EMEI's, EMEF's, EMEFM'S, EMEBS's e SME CONVÊNIOS, Coordenadores Gerais dos CIEJA's, Gestores dos CEU's GESTÃO da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 14/03 a 18/03/2016 do:
AGRPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e
AGRPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SM, VM, VP)
MERENDA INICIAL - EMEBS –
SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016
Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral.
Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Rosquinha.
Quarta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral.
Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Rosquinha.
Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Integral.
Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
LANCHE – Período de 4 horas - EMEI, EMEF, EMEFM, EMEBS, CIEJA, CEU GESTÃO e SME CONVÊNIO –
SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016
Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma com Margarina.
Terça-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Geleia.
Quarta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral.
Quinta-feira: Suco de Laranja Integral e Pão Hot Dog Integral com Sardinha.
Sexta-feira: Composto Lácteo, Bolo Individual e Banana.
Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
LANCHE – Período de 5 ou 6 horas - EMEI, EMEF, EMEFM, EMEBS,CIEJA, CEU GESTÃO e SME CONVÊNIO –
SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016
Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Geleia.
Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral.
Quarta-feira: Suco de Laranja Integral e Pão Hot Dog Integral com Margarina.
Quinta-feira: Composto Lácteo, Bolo Individual e Maçã
Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Tradicional ou Integral com Margarina.
Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
REFEIÇÃO 1 - EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA, EMEBS, CEU GESTÃO e SME CONVÊNIO

SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016
Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abobrinha e Maçã.
Terça-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina, Abóbora e Laranja.
Quarta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Acelga e Banana.
Quinta-feira: Macarrão, Frango, Alfaca e Laranja.
Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Batata e Gelatina.
(Ag1)
Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Batata e Gelatina.
(Ag 4- EMEI)
Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Batata e Bananada.
(Ag 4- EMEF)
Notas:
1. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.
2. As unidades deverão consultar, diariamente, o “Receituário Padrão de EMEI-EMEF”, disponível no site do DAE para variar as preparações na semana.
3. O estoque disponível (excedente) de legumes ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.
4. A carne bovina poderá ser moida 1 vez por semana.
MERENDA SECA - EMEI, CIEJA e SME CONVÊNIO –
SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016
Segunda-feira: Bebida Láctea UHT, Biscoito Salgado Integral e Barra de Cereal.
Terça-feira: Bebida Láctea UHT, Biscoito Rosquinha e Goiabada. (CIEJA)
Terça-feira: Suco de Laranja Integral, Biscoito Rosquinha e Goiabada. (SME CONVÊNIO)
Quarta-feira: Bebida Láctea UHT e Biscoito Salgado Integral.
Quinta-feira: Bebida Láctea UHT e Bolo Individual. (CIEJA)
Quinta-feira: Suco de Laranja Integral e Bolo Individual. (SME CONVÊNIO)
Sexta-feira: Bebida UHT e Biscoito Rosquinha.
Cardápio elaborado por Nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar – DAE/SME
COMUNICADO Nº 32 - Março – 2016
A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI's e Centro de Convivência Infantil- CCI's, da Rede Municipal de Ensino / Fornecimento de Merenda DIRETO e MISTO, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 14/03 a 18/03/2016 do:
AGRPAMENTO 2: SUB PREFS (CT, EM, G, IQ, IT, MP, PE) e
AGRPAMENTO 3: SUB PREFS (CV, FO, JT, LA, MG, PJ, PR, SE, ST).
SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016
Faixa Etária 0 a 3 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e JANTAR:
Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).
SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016
Faixa Etária 4 a 5 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º semestre).
COLAÇÃO: 4 a 5 meses: Suco de Laranja Lima.
ALMOÇO: 4 a 5 meses: Papa composta de:
Segunda-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Beterraba, Feijão e Frango.
Terça-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Chuchu, Acelga e Frango.
Quarta-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Beterraba, Feijão e Carne Bovina.
Quinta-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Abobrinha, Escarola e Frango.
Sexta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Beterraba, Repolho e Carne Bovina.
Notas:
1. A composição geral da Papa de Legumes para a faixa etária de 4 a 5 meses é a seguinte: 1 arroz ou macarrão + 1 feculento (mandioca, cará, inhame, mandioquinha ou batata) + 1 hortaliça fonte de vitamina A + 1 hortaliça (legume) + 1 vez por semana).
2. A Papa de Legumes deverá ser passada por peneira grossa na 1ª semana de introdução da alimentação e após esse período deverá ser bem amassada com o garfo.
3. Feijão: utilizar somente o caldo.
LANCHE: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) acompanhada de Papa de Fruta.
Segunda-feira: Abacate.
Terça-feira: Maçã.
Quarta-feira: Abacate.
Quinta-feira: Maçã.
Sexta-feira: Banana.
Nota: A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.
JANTAR: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º semestre).
SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016
Faixa Etária 6 a 7 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM: 6 a 7 meses: Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos:
Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.
Terça-feira: Biscoito Doce.
Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.
Quinta-feira: Biscoito Salgado.
Sexta-feira: Pão Bisnaguinha.
COLAÇÃO 6 a 7 meses: Suco Natural das seguintes Frutas:
Segunda-feira: Laranja.
Terça-feira: Laranja.
Quarta-feira: Laranja
Quinta-feira: Laranja.
Sexta-feira: Limonada.
Nota: Iniciar com a oferta de uma fruta de cada vez para criança conhecer novos sabores, posteriormente as frutas poderão ser combinadas de acordo com o estoque excedente disponível na unidade (ex: cenoura, beterraba, couve manteiga e outras frutas).
ALMOÇO: 6 a 7 meses: Papa composta de:
Segunda-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Beterraba, Feijão, Frango e Maçã.
Terça-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Chuchu, Acelga, Frango e Abacate.
Quarta-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Beterraba, Feijão, Carne Bovina e Maçã.
Quinta-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Frango e Abacate.
Sexta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Beterraba, Repolho, Carne Bovina e Banana.
Notas:
1. A composição geral da Papa de Legumes para a faixa etária de 6 a 7 meses é a seguinte: arroz ou macarrão + 1 feculento (mandioca, cará, inhame, mandioquinha, batata doce

ou batata) + 1 hortaliça (fonte de vitamina A) + 1 hortaliça (legume) + 1verdura (folha) + 1 porção de carne (bovina ou frango) e feijão (duas vezes por semana).
2. Feijão: deverá ser amassado.
3. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.
4. Introdução do ovo inteiro em substituição a carne uma vez por semana.
LANCHE: 6 a 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).
JANTAR: 6 a 7 meses: Papa na seguinte composição:
Segunda-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Chuchu, Acelga, Frango e Abacate.
Terça-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Beterraba, Frango, Feijão e Maçã.
Quarta-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Chuchu, Acelga, Ovo e Abacate.
Quinta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Beterraba, Repolho, Carne Bovina e Banana.
Sexta-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Frango, Feijão e Abacate.
Notas:
1. A composição geral da Papa de Legumes no jantar para a faixa etária de 6 a 7 meses a seguinte: arroz ou macarrão + 1 feculento (mandioca, cará, inhame, mandioquinha, batata doce ou batata) + 1 hortaliça (fonte de vitamina A) + 1 hortaliça (legume) + 1verdura (folha) + 1 porção de carne (bovina ou frango) ou metade de uma gema de ovo (uma vez por semana) + feijão (duas vezes por semana).
2. Feijão: deverá ser amassado.
3. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.
4. Introdução do ovo inteiro em substituição a carne uma vez por semana.
SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016
Faixa Etária 8 a 11 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM: 8 a 11 meses
Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos.
Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.
Terça-feira: Biscoito Doce.
Quarta-feira: Pão Bisnaguinha.
Quinta-feira: Biscoito Salgado.
Sexta-feira: Pão Bisnaguinha.
COLAÇÃO: 8 a 11 meses
-Suco Natural das seguintes Frutas:
Segunda-feira: Laranja.
Terça-feira: Laranja.
Quarta-feira: Laranja
Quinta-feira: Laranja.
Sexta-feira: Limonada.
Nota: O estoque disponível (excedente) de cenoura, beterraba, couve manteiga e outras frutas poderão ser adicionados ao suco de fruta.
ALMOÇO: 8 a 11 meses
Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba Cozida e Maçã.
Terça-feira: Arroz, Feijão Preto, Frango, Abóbora Cozida e Abacate.
Quarta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata Cozida e Maçã.
Quinta-feira: Macarrão, Frango, Abobrinha Cozida, Escarola Cozida e Abacate.
Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Repolho Cozido e Banana.
Notas:
1. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.
2. As unidades deverão consultar, diariamente, o “Receituário Padrão de CEI”, disponível no site do DAE para variar as preparações na semana.
3. O estoque disponível (excedente) de legumes ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.
4. A carne bovina poderá ser moida uma vez por semana.
LANCHE: 8 a 11 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).
JANTAR: 8 a 11 meses: Sopa na seguinte composição:
Segunda-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Chuchu, Acelga, Frango e Abacate.
Terça-feira: Macarrão, Batata, Abóbora, Beterraba, Frango, Feijão e Maçã.
Quarta-feira: Arroz, Cará, Abóbora, Chuchu, Acelga, Carne Bovina e Abacate.
Quinta-feira: Arroz, Batata, Abóbora, Beterraba, Repolho, Carne Bovina e Banana.
Sexta-feira: Macarrão, Cará, Abóbora, Abobrinha, Escarola, Frango, Feijão e Abacate.
SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016
Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11meses
Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha com Margarina.
Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Rosquinha.
Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog Integral com Geleia. (Ag 2)
Quinta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog Integral com Margarina (Ag 3)
Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito Salgado.
Sexta-feira: Leite Integral e Pão de Forma Tradicional ou Integral com Margarina.
Notas:
1. Para os alunos que ainda utilizam mamadeira deverá ser oferecido Leite Integral.
2. Poderá ser oferecido Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café aos alunos que apresentam baixa aceitação do Leite Integral puro.
3. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11meses
- Suco Natural das seguintes Frutas:
Segunda-feira: Laranja.
Terça-feira: Laranja.
Quarta-feira: Laranja
Quinta-feira: Laranja.
Sexta-feira: Limonada.
Nota: O estoque disponível (excedente) de cenoura, beterraba, couve manteiga e outras frutas poderão ser adicionados ao suco de fruta.
ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses
Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba e Abacate.
Terça-feira: Arroz, Feijão Preto, Frango, Abóbora e Pera.
Quarta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata e Maçã.
Quinta-feira: Macarrão, Frango, Abobrinha, Escarola e Abacate.
Sexta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Repolho e Banana.
Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.
2. As unidades deverão consultar, diariamente, o “Receituário Padrão de CEI”, disponível no site do DAE para variar as preparações na semana.
3. O estoque disponível (excedente) de legumes ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.
4. A carne bovina poderá ser moida uma vez por semana.
LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11meses
Segunda-feira: Leite Integral.
Terça-feira: Leite Integral.
Quarta-feira: Leite Integral.
Quinta-feira: Leite Integral batido com Fruta.
Sexta-feira: Leite Integral.
Notas:
1. Para os alunos que ainda utilizam mamadeira deverá ser oferecido Leite Integral.
2. Poderá ser oferecido Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café aos alunos que apresentam baixa aceitação do Leite Integral puro.
3. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
4. O leite integral pode ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade dessas frutas na unidade.
JANTAR - 1 ano a 1 ano e 11meses
Segunda-feira: Macarrão, Frango, Chuchu e Pera.
Terça-feira: SOPA: Macarrão, Batata, Abóbora, Beterraba, Frango, Feijão e Maçã.
Quarta-feira: Arroz, Carne Bovina, Beterraba e Gelatina.
Quinta-feira: SOPA: Arroz, Batata, Abóbora, Beterraba, Repolho, Carne Bovina e Banana.
Sexta-feira: Arroz, Frango, Batata e Abacate.
Notas:
1. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.
2. As unidades deverão consultar, diariamente, o “Receituário Padrão de CEI”, disponível no site do DAE para variar as preparações na semana.
3. Uma vez por semana a fruta poderá ser substituída por salada de frutas, se houver sobras. Preparar conforme orientação do Receituário Padrão de CEI.
4. O estoque disponível (excedente) de legumes ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.
5. Gelatina: (60 ml) Sobra de fruta - maçã ou banana - poderá decorar a gelatina.
SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016
Faixa Etária: 2 a 6 anos:
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.
DESJEJUM: 2 a 6 anos
Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha com Margarina.
Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Rosquinha.
Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog Integral com Geleia. (Ag 2)
Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog Integral com Margarina. (Ag 3)
Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado.
Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Tradicional ou Integral com Margarina.
Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
COLAÇÃO: 2 a 6 anos
- Suco Natural das seguintes Frutas:
Segunda-feira: Laranja.
Terça-feira: Laranja.
Quarta-feira: Laranja
Quinta-feira: Laranja.
Sexta-feira: Limonada.
Nota: O estoque disponível (excedente) de cenoura, beterraba, couve manteiga e outras frutas poderão ser adicionados ao suco de fruta.
ALMOÇO: 2 a 6 anos
Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Beterraba e Abacate.
Terça-feira: Arroz, Feijão Preto, Frango, Abóbora e Pera.
Quarta-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata e Maçã.
Quinta-feira: Macarrão, Frango, Abobrinha, Escarola e Abacate.
Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Repolho e Banana.
Notas:
1. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.
2. As unidades deverão consultar, diariamente, o “Receituário Padrão de CEI”, disponível no site de DAE para variar as preparações na semana.
3. O estoque disponível (excedente) de legumes ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.
4. A carne bovina poderá ser moida uma vez por semana.
LANCHE - 2 a 6 anos
Segunda-feira: Composto Lácteo.
Terça-feira: Composto Lácteo.
Quarta-feira: Composto Lácteo.
Quinta-feira: Leite Integral batido com Fruta.
Sexta-feira: Composto Lácteo.
Notas:
1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.
2. O leite integral pode ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade dessas frutas na unidade.
JANTAR - 2 a 6 anos
Segunda-feira: Macarrão, Frango, Chuchu e Pera.
Terça-feira: SOPA: Macarrão, Batata, Abóbora, Beterraba, Frango, Feijão e Maçã.
Quarta-feira: Arroz, Carne Bovina, Beterraba e Gelatina.
Quinta-feira: SOPA: Arroz, Batata, Abóbora, Beterraba, Repolho, Carne Bovina e Banana.
Sexta-feira: Arroz, Frango, Batata e Abacate.
Notas:
1. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da feira.
2. As unidades deverão consultar, diariamente, o “Receituário Padrão de CEI”, disponível no site do DAE para variar as preparações na semana.
3. Uma vez por semana a fruta poderá ser substituída por salada de frutas, se houver sobras. Preparar conforme orientação do Receituário Padrão de CEI.
4. O estoque disponível (excedente) de legumes ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.
5. Gelatina: (120ml) Sobra de fruta - maçã ou banana - poderá decorar a gelatina.
Cardápio elaborado por Nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar – DAE/SME
COMUNICADO Nº33 – Março – 2016
A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola das EMEI's, EMEF's, EMEFM's,

EMEBs's e SME CONVÊNIO, Coordenadores Gerais dos CIEJA's e Responsáveis pela Direção dos CMCT's da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 14/03 a 18/03/2016 do:

AGRUPAMENTO 2: SUB PREFS (CT, EM, G, IQ, IT, MP, PE) e AGRUPAMENTO 3: SUB PREFS (CV, FO, JT, LA, MG, PJ, PR, SE, ST).

MERENDA INICIAL - EMEBS – SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016 Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Rosquinha. Quarta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral. Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Rosquinha. Sexta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral. Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar acordo com o estoque disponível e prazo de validade. LANCHE – Período de 4 horas - EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA e SME CONVÊNIO– SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016 Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma com Margarina.

Terça-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Geleia. (Ag 2) Terça-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Margarina. (Ag 3)

Quarta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral. Quinta-feira: Suco de Laranja Integral e Pão Hot Dog Integral com Sardinha (Ag 2).

Quinta-feira: Suco de Laranja Integral e Pão Hot Dog Integral com Salsicha (Ag 3). Sexta-feira: Composto Lácteo, Barra de Cereal e Banana. (Ag 2)

Sexta-feira: Composto Lácteo, Biscoito Salgado Integral e Banana. (Ag 3) Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

LANCHE– Período de 5 ou 6 horas – EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA, EMEBS e SME CONVÊNIO- SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016 Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Geleia. (Ag 2)

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Margarina. (Ag 3) Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Salgado Integral.

Quarta-feira: Suco de Laranja Integral e Pão Hot Dog Integral com Margarina. Quinta-feira: Composto Lácteo, Barra de Cereal e Maçã. (Ag 2)

Quinta-feira: Composto Lácteo, Biscoito Salgado Integral e Maçã. (Ag 3) Sexta-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Tradicional ou Integral com Margarina.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade. REFEIÇÃO 1 - EMEI, EMEF, EMEFM , CIEJA, EMEBS e SME CONVÊNIO – SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016

Segunda-feira: Arroz, Feijão, Ovo, Abobrinha e Maçã. Terça-feira: Arroz, Feijão, Carne Bovina, Batata Doce e Laranja.

Quarta-feira: Arroz, Feijão Preto, Carne Bovina, Abóbora e Gelatina. Quinta-feira: Macarrão, Frango, Acelga e Laranja.

Sexta-feira: Arroz, Feijão, Filé de Peixe, Alface e Banana. Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o “Receituário Padrão de EMEI-EMEF”, disponível no site do DAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes ou fculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana. MERENDA SECA - EMEI, CIEJA e SME CONVÊNIO – SEMANA DE 14/03 a 18/03/2016

Segunda-feira: Bebida Láctea UHT, Biscoito Salgado Integral. Terça-feira: Bebida Láctea UHT, Biscoito Rosquinha e Goiabada.

Quarta-feira: Bebida Láctea UHT e Biscoito Salgado Integral. Quinta-feira: Bebida Láctea UHT e Barra de Cereal.

Sexta-feira: Bebida UHT e Biscoito Rosquinha. *Cardápio elaborado por Nutricionistas do Departamento de Alimentação Escolar – DAE/SME*

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2016/0000539-3 - DESPACHO – À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0172135) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0172144) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI JARDIM SÃO CARLOS II, CNPJ 43.220.540/0001-93 – CÓD. INEP 35.061.141 (DOCUMENTO SEI! Nº 0172162), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) – DOCUMENTO SEI! Nº 0172206. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.301 0.2.801.33504100.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0189680.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2015/0000686-1 - DESPACHO – 1. À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0181751) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0181756) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI LYDIA DOS SANTOS CARRANO, CNPJ 60.915.790/0025-34 – CÓD. INEP 35.444.777 (DOCUMENTO SEI! Nº 0181765), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS) – DOCUMENTO SEI! Nº 0181790. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.335041 00.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0189686.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2016/0000622-5 - DESPACHO – À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0177714) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0177738) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI ALFAZEMAS, CNPJ 08.849.334/0006-50 – CÓD. INEP 35497198 (DOCUMENTO SEI! Nº 0177756), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) – DOCUMENTO SEI! Nº 0177772. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0189689.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2015/0000464-6 - DESPACHO – 1. À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0086677) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0086698) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI PEQUENO POLEGAR, CNPJ 67.134.379/0004-46 – CÓD. INEP 35333943 (DOCUMENTO SEI! Nº 0086749), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) – DOCUMENTOS SEI! Nº 0086818 E 0169487. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0176937.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2016/0000594-6 - DESPACHO – À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0175424) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0175442) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI CRESCER E APRENDER, CNPJ 01.039.446/0002-73 – CÓD. INEP 35.441.193 (DOCUMENTO SEI! Nº 0175587), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) – DOCUMENTO SEI! Nº 0175645. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.335041 00.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0189676.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2016/0000573-3 - DESPACHO – 1. À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0173645) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0173654) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI GENTE INOCENTE, CNPJ 54.284.823/0002-04 – CÓD. INEP 35814350 (DOCUMENTO SEI! Nº 0173698), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) – DOCUMENTO SEI! Nº 0173747. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.33 504100.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0185353.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2015/0000608-8 - DESPACHO – 1. À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0096703) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0096704) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E

LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI MUNIR ABDUD, CNPJ 62.915.459/0004-15 – CÓD. INEP 35183659 (DOCUMENTO SEI! Nº 0096706), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) – DOCUMENTOS SEI! Nº 0096709 E 0176743. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.335041 00.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0184710.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2016/0000701-9 - DESPACHO – À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0182404) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0182411) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI MARIA HELENA RIBEIRO DE CASTRO, CNPJ 60.915.790/0024-53 – CÓD. INEP 35.444.935 (DOCUMENTO SEI! Nº 0182438), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 65.800,00 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) – DOCUMENTO SEI! Nº 0182501. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0189684.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2015/0000456-5 - DESPACHO – 1. À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0085800) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0085804) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, CNPJ 67.134.379/0003-65 - CÓD. INEP 35181924 (DOCUMENTO SEI! Nº 0085825), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) – DOCUMENTOS SEI! Nº 0085866 E 0169395. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.3350410 0.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0176759.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2016/0000588-1 - DESPACHO – 1. À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0174960) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0174966) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI SER FELIZ, CNPJ 04.676.010/0002-83 – CÓD. INEP 35.419.096 (DOCUMENTO SEI! Nº 0174995), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) – DOCUMENTO SEI! Nº 0175047. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0189678.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2015/0000554-5 - DESPACHO – À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0095123) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0095124) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI SÃO JOSÉ OPERÁRIO II, CNPJ 53.494.894/0002-60 – CÓD. INEP 35432912 (DOCUMENTO SEI! Nº 0095128), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) – DOCUMENTOS SEI! Nº 0095132 E 0178548. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0184312.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2016/0000537-7 - DESPACHO – 1. À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0172016) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0172027) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº

4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI HORIZONTE, CNPJ 09.201.480/0002-04 – CÓD. INEP 35432714 (DOCUMENTO SEI! Nº 0172038), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) – DOCUMENTO SEI! Nº 0172051. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.301 0.2.801.33504100.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0185365.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2016/0000603-9 - DESPACHO – 1. À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0176155) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0176164) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI PRIMEIROS PASSOS, CNPJ 02.459.549/0002-55 – CÓD. INEP 35463565 (DOCUMENTO SEI! Nº 0176194), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS) – DOCUMENTO SEI! Nº 0176233. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.335041 00.02 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0189660.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO Nº 6016.2016/0000545-8- DESPACHO – 1. À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, COM BASE NA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 (DOCUMENTO SEI! Nº 0110558) E LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 16.099/2014, DECRETO Nº 55.839/2015, PORTARIA Nº 6.433/2015 (DOCUMENTO SEI! Nº 0110564) E NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 4.772 DE 23/07/2015, PUBLICADA NO DOC DE 24/07/2015, PÁGINAS 11 E 12, AUTORIZO, ADOTADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO E LIQUIDACÃO/PAGAMENTO, TENDO COMO OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL CEI ITAJUIBE, CNPJ 08.060.628/0002-75 – CÓD. INEP 35.443.448 (DOCUMENTO SEI! Nº 0172336), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS) – DOCUMENTO SEI! Nº 0172356. 2. AS DESPESAS AUTORIZADAS ONERARÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3010.2.801.33504100.0 2 DO ORÇAMENTO DE 2016, INDICADA NO DOCUMENTO SEI! Nº 0182902.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF

A Diretoria Regional de Educação - IP, à vista dos elementos constantes dos processos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, publica Extratos dos Termos de Compromisso, celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga e as Associações de Pais e Mestres – APMs e as Associações de Pais Mestres, Servidores, Usuários e Amigos dos CEUs – APMSUACs. Objeto: atender com os recursos financeiros as APMs e APMSU-ACs, no que se refere à cobertura das despesas enumeradas nos incisos I a VI do artigo 3º da Lei Nº 13.991/05, para a execução de ações que beneficiem os alunos e a escola. Signatários: Senhor Braz Rodrigues Nogueira, Diretor Regional de Educação e Presidente da Diretoria Executiva das APMs e APMSUACs abaixo relacionadas:

Data da Lavratura: 22/02/2016			
TC/ DRE-IP	Processo nº	Unidade Educacional APM	Presidente da Diretoria Executiva
002	2016-0.022.773-9	APM do CEI Eduardo de Campos Rosmaninho, Dr.	Rosa Rilka Ino
003	2016-0.022.786-0	APM do CEI Enedina de Souza Carvalho	Cristiane Moraes Da Silva
004	2016-0.022.794-1	APM do CEI Francisco Perez, Ver.	Marcia Sanae Kague Yonezawa
005	2016-0.022.804-2	APM do CEI Genoveva D'Asscoli	Silvana Mora Klein
006	2016-0.022.819-0	APM do CEI Gregório Westrupp, Pe	Sigli Pavanello Palmieri
007	2016-0.022.830-1	APM do CEI Indianópolis	Josevandro De Jesus Souza
008	2016-0.022.832-8	APM do CEI Inez Meneses Maria	Tânia Sobral Benegas De Castro
009	2016-0.022.834-4	APM do CEI Inocopp Ipiranga	Luciani Dos Reis Farroni
010	2016-0.022.837-9	APM do CEI Jardim Climax II	Vanda Maria Soares Bezerra Sereno
011	2016-0.022.839-5	APM do CEI Jardim Guairaca	Anelisa Biaggio Cabral De Vasconcelos
012	2016-0.022.841-7	APM do CEI José de Moura, Ver.	Valéria Russano De Castro Climene
013	2016-0.022.851-4	APM do CEI José Gomes de Moraes Netto, Ver.	Simone Gimenes Palazzi
014	2016-0.022.854-9	APM do CEI Monumento	Maria De Fatima De Moraes Martinelli
015	2016-0.022.857-3	APM do CEI Parque Fongaro	Sonia Catarina Felício França Magri
016	2016-0.022.861-1	APM do CEI Santa Tereza	Silvana Maria Da Silva
017	2016-0.022.863-8	APM do CEI Silva Covas	Maria Barros Azevedo
018	2016-0.022.864-6	APM do CEI Suzana Campos Taill	Miriam Adria Das Neves Xavier
019	2016-0.022.865-4	APM do CEI Vicentina Velasco, Ass. Social	Tereza Massae Akashi
021	2016-0.022.925-1	APM do CEI CEU Meninos	Fátima Moraes De Sousa
023	2016-0.022.328-8	APM do CIEJA CAMBUCCI	Maria Adélia Gonçalves Ruotolo
024	2016-0.022.333-4	APM do CIEJA Clóvis Caitano Miquelazzo	Ana Regina Borgatto
025	2016-0.022.324-5	APM da EMEBS Helen Keller	Sandra Regina Farah Azzi
026	2016-0.022.159-5	APM da EMEF Abílio Huck, Dr.	Katia Terumi Siguenaga
028	2016-0.022.168-4	APM da EMEF Alvares de Azevedo	Marcia Solange Lopes
029	2016-0.022.175-7	APM da EMEF Antonio de Alcantara Machado	THELMA HELENA ALOTA
030	2016-0.022.182-0	APM da EMEF Aurea Ribeiro Xavier Lopes, Profª	Simony Freire De Carvalho